

DELIBERAÇÃO Nº 005/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de Fevereiro de 2020, no uso das suas atribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1º Pela alteração do § 2º do artigo 7º do Regimento Interno do CEAS/PR, conforme abaixo:

“ § 2º A representação (usuários, trabalhadores e entidades) no gozo da titularidade, que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente ou, no caso de vacância deste, pela representação que obteve a maior votação no processo eleitoral”.

Art.2º Pela inclusão do § 3º do artigo 7º do Regimento Interno do CEAS/PR, conforme abaixo:

“§ 3º Nos casos omissos de indicação de representação de qualquer segmento, se constituirá assembleia, com pelo menos 2/3 do colegiado, para deliberação”.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR